



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Técnica 02/2018 DIAF/SUV/SES/SC

Assunto: Revogação da Portaria nº 1.554 de 30/07/2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, por consolidação pelas Portarias de Consolidação nº 2 e nº 6 de 28/09/2017.

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Informamos:

Com a publicação das Portarias de Consolidação nº 2 e nº 6 de 28/09/2017, a Portaria nº 1.554 de 30/07/2013 foi revogada por consolidação pelo Ministério da Saúde, desta forma, as regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF no Âmbito do SUS passam a ser norteadas por essas portarias que estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde no endereço <http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=507&Itemid=82>;

Atenciosamente,


Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica


Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora Assistência Farmacêutica

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

